

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 006/79, DE 07/04/1979

A Câmara Municipal de Coxim-MS, amparada no artigo 6º da Lei Complementar nº 25/75 e Lei Complementar nº 31/77, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores para a presente Legislatura nos termos da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, obedecendo os itens abaixo (sic):

I - A parte fixa é de 50% (cinquenta por cento) do total da importância destinada a cada Vereador.

II - A parte variável será igualmente de 50% (cinquenta por cento), para pagamento correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e sua participação nas votações.

Art. 2º - Somente serão remuneradas, máximo de quatro Sessões por mês.

Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas no máximo de 2 (duas) Sessões por mês.

Art. 3º - O cálculo para a remuneração dos Vereadores constante do artigo 1º e itens será feito, anualmente, com base nos artigos 4º e seus parágrafos e artigo 7º parágrafo único da referida Lei Complementar nº 25/75.

Art. 4º - Fica esta Câmara Municipal autorizada a requerer do Poder Executivo para reforço da dotação orçamentária pertinente à remuneração dos Vereadores, Crédito Suplementar no valor correspondente a diferença, caso necessário, com base no artigo 4º item II da Lei Municipal nº 392/78.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em Segunda Discussão e Votação em Sessão do dia 07 de abril de 1979

DESPACHO → De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1977, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 07 de abril de 1979.

Áureo Aduino de Souza
Presidente

Aníbal Albino Zuleger
Primeiro-Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 015/79, DE 22/01/1979

A Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R

E

S

O

L

V

E...

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Coxim, Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 66, da Lei nº 4.428, de 16/02/70, MOACIR JOSÉ BERNARDINO, funcionário do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, pelo prazo de um (1) ano, a partir de 22 de janeiro do corrente ano, sem ônus para este Poder.

Palácio Barriga Verde, em 22 de janeiro de 1979.

Deputado Waldomiro Colautti
Presidente

Secretário
Assinatura

Secretário
Assinatura